



**TERMO DE CONTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 008/2022 DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DEFESA SOCIAL-SESP**

Contrato de Adesão nº 171/2023
Processos nº 3999/2023
Pregão Eletrônico nº 013/2021.

Termo de compromisso que entre si fazem de um lado o Município de Conceição da Barra e de outro a Empresa **HIMALAIA ENGENHARIA LTDA** na qualidade de contratante e contratada, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

O Fundo Municipal de Saúde de Conceição da Barra-ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº. 10.690.604/0001-60** com Sede à Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, neste ato representado por seu Gestor, Srº Secretário **DANIEL ORESTES BISSOLI**, portador do CPF-MF nº 057.018.917-98 e RG 1859204 SSP-ES, residente na Rua: Jerônimo Bissoli, S/Nº, Bairro: Sagrada Família, Alfredo Chaves-ES, CEP: 29.240-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **HIMALAIA ENGENHARIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ-MF sob o nº 00.471.823/0001-03**, com sede Avenida: José Maria Vivacqua Santos, nº 280, Ed. Lorenge Unique, Sala: 1604, Bairro: Jardim Camburi, Vitória-ES, por seu representante legal, Sr. Marcos Antunes, inscrito no CPF nº 970.166.167-20, Tel: 28-9.9919-9836 27-3338-5975, Email: administracao@himalaiaar.com.br, doravante denominado **CONTRATADO (A)**, ajustam o presente CONTRATO **prestação de serviço técnico em manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de todos os insumos necessários ao serviço, visando atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Conceição da Barra-ES**, por execução indireta, em regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com os termos do Processo de nº 3999/2023 e do Pregão Eletrônico nº 013/2021, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição juntamente com a Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de 28/04/2023, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas Cláusulas Seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Contrato tem por objeto a prestação de serviço técnico em manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de todos os insumos necessários ao serviço, visando atender as necessidades das Unidades de Saúde de Conceição da Barra-ES, conforme indicado no Anexo I do Pregão Eletrônico nº 013/2021, parte integrante deste Contrato.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - Fica estabelecida a forma de execução indireta, sob a modalidade empreitada por preço unitário, nos termos do art. 10, II, "b" da Lei nº 8.666/93.



3 - CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS UNITÁRIOS, VALOR GLOBAL, REAJUSTAMENTO E REVISÃO.

3.1 - Pelo serviço contratado, o Contratante pagará mensalmente à Contratada os serviços efetivamente realizados no mês anterior, considerando o quantitativo contratado para o período de vigência indicado na Cláusula Quinta e os preços unitários indicados no anexo do Processo nº 3999/2023, de acordo com a Proposta Comercial vencedora da licitação, nos quais deverão estar inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra, instalações e quaisquer despesas inerentes à execução do objeto contratual.

3.2 - Em caso de desequilíbrio da equação econômico financeira, serão adotados os critérios de revisão ou reajustamento, conforme o caso, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.3 - A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência contratual, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

3.3.1 - Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.3.2 - Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento.

3.3.3 - Não será concedida a revisão quando:

- a) ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência do contrato;
- c) ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.
- e) houver alteração do regime jurídico-tributário da Contratada, ressalvada a hipótese de superveniente determinação legal.

3.3.4 - A revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Secretaria Municipal de Saúde e Procuradoria Geral do Municipal.

3.4 - REAJUSTAMENTO - os preços propostos serão reajustados nos termos da fórmula a seguir indicada, observado o interregno mínimo de um ano, na forma da legislação vigente, considerando como data-base da proposta 28/04/2023.

3.4.1 - A fórmula para o cálculo do reajustamento será:

$$R = I1 - I0 \times V I0$$

em que:

R = Valor do Reajustamento procurado.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

Io = É o Índice Setorial de Reajustamento do mês da data-base do orçamento elaborado pela SESP.

I1 = É o Índice Setorial de Reajustamento referente ao mês que a contratada fará jus ao reajuste.

V = Valor a ser reajustado.

3.4.2 - Compete à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada reajuste a ser aprovado pelo Contratante, juntando-se a respectiva discriminação dos serviços e memorial de cálculo do reajuste, e demais documentos comprobatórios do reajuste pleiteado.

3.4.3 - O reajuste será efetuado por meio de simples apostilamento, nos termos do art. 65, § 8º, da Lei 8.666/1993, dispensada a análise prévia pela Procuradoria Geral.

3.5 - A criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta definitiva e desde que acarretem comprovada repercussão no equilíbrio econômico-financeiro deste contrato, implicarão a revisão de preços para mais ou para menos, adotando-se como índice de correção a alíquota prevista na lei respectiva.

3.6 - As revisões e reajustes a que o contratado fizer jus, mas que não forem requeridas formalmente durante a vigência deste Contrato serão consideradas renunciadas com a assinatura da prorrogação contratual com base no art. 57, II, da Lei 8.666/1993, ou com o encerramento do Contrato.

3.7 - No caso de prorrogação deste Contrato sem expressa ressalva no respectivo Termo Aditivo do direito da Contratada ao recebimento da importância devida à título de reajuste ou revisão, em qualquer de suas hipóteses, relativa a período anterior a sua assinatura, caracterizará renúncia irretratável a esse direito.

4 - CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Os pagamentos dos serviços deverão ser efetuados através de medições.

4.2 - Para a execução de serviços com prazos iguais ou inferiores a 30 (trinta) dias, a medição será feita imediatamente após a conclusão dos mesmos.

4.3 - Os serviços que apresentarem prazo superior a 30 dias deverão ser pagos em forma de medição mensal dos serviços executados, sendo a contratante responsável por apresentar boletim de medição para aprovação do fiscal da CONTRATANTE.

4.4 - As faturas deverão ser emitidas e entregues a CONTRATANTE, pela CONTRATADA, no prazo de até 10 (dez) dias, a partir das datas das aprovações das correspondentes medições.

4.5 - O pagamento de qualquer fatura dar-se-á em 30 (trinta) dias, contados a partir da data de aprovação da medição, seguindo previsão de pagamento apenas nos dias 10, 20 e 30 de cada mês em atenção ao Decreto nº 4.662-R/2020.

4.6 - A fatura apresentada fora do prazo estabelecido terá seu vencimento em 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua apresentação e aceite por parte da CONTRATADA.

4.7 - Decorrido o prazo indicado no item 4.5, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = \frac{VF \times 12 \times ND}{100 \times 360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.



ND = Número de dias em atraso.

4.8 - O pagamento far-se-á por meio de uma única fatura mensal.

4.9 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se à respectiva discriminação dos serviços efetuados, o memorial de cálculo da fatura.

4.10 - A liquidação das despesas obedecerá, rigorosamente o, estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.

4.11 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

4.12 - Sendo o caso, cabe à Contratada manter-se regular perante os órgãos de controle e registro de sua atividade, na forma da Portaria SAS nº 511/2000, sob pena de sobrestar, sem culpa da Contratante, a realização dos pagamentos.

4.13 - Na hipótese da indisponibilidade temporária do índice, a Contratada emitirá a fatura considerando o índice de reajuste utilizado no mês anterior ao de referência, ficando a diferença para emissão "a posteriori", quando da disponibilidade do índice definitivo, para acerto na fatura seguinte, sem reajustes.

5 - CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O prazo de vigência contratual terá início na assinatura do contrato e terá duração de **12 (doze) meses.**

5.2 - A prorrogação poderá ser admitida nos termos do art. 57 da Lei 8.666/1993, mediante prévia justificativa e autorização da autoridade competente, devendo ser precedida, ainda, de manifestação da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo.

6 - CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão à conta:

20.07.00 – Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação.

20.07.20 – Fundo de Desenvolvimento Municipal

Classificação Funcional: 10.122.0028.1.0039

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.16

Recurso 1.899.0000.0000

7 - CLÁUSULA SÉTIMA: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

7.1 - A CONTRATADA prestará garantia de execução contratual no valor de **R\$ 4.906.467,06 (Quatro Milhões Novecentos e Seis Mil Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Seis Centavos)**, na modalidade de Pregão Eletrônico, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis do início de sua vigência.

7.2 - Sem prejuízo das demais hipóteses previstas no contrato e na regulamentação vigente, a garantia poderá ser utilizada para o pagamento de:

7.2.1 - Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;



7.2.2 - Prejuízos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

7.2.3 - Multas aplicadas pela Administração à CONTRATADA;

7.2.4 - Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas, quando couber.

7.3 - A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

7.4 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, nas mesmas condições e parâmetros da contratação, evitando-se a interrupção da continuidade da cobertura pela garantia.

7.5 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

7.6 - A inobservância do prazo fixado para apresentação ou renovação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento), o qual poderá ser glosado de pagamentos devidos.

7.6.1 - O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia.

7.6.2 - A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base nesta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia previstas em lei, sem prejuízo da manutenção da multa aplicada.

7.7 - Será considerada extinta e liberada a garantia:

7.7.1 - Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE de que a CONTRATADA cumpriu todas as obrigações contratuais;

7.7.2 - No prazo de 03 (três) meses após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

8 - CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1 - Compete à Contratada:

8.1.1 - Executar o serviço ajustado nos termos do Anexo I;

8.1.2 - Utilizar, na execução do serviço contratado, pessoal que atenda, dentre outros, aos seguintes requisitos:

8.1.2.1 - qualificação para o exercício das atividades que lhe forem confiadas, na forma estabelecida no Edital e observando, também, a formação técnica exigida pelos Conselhos de Classe de fiscalização das atividades profissionais envolvidas;

8.1.2.2 - bons princípios de urbanidade;

8.1.2.3 - possuir vínculo formal, contratual ou empregatício, com a Contratada;

8.1.4 - Registrar as ocorrências havidas durante a execução do presente Contrato, de tudo dando ciência à Contratante, respondendo integralmente por sua omissão;

8.1.6 - Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 8.1.7 - Observar as disposições da Portaria SEGER nº 049-R;
- 8.1.8 - Adotar todas as providências necessárias para regularização de seu regime tributário junto aos órgãos competentes.
- 8.1.9 - Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes da realização de ditos trabalhos.
- 8.1.10 - Responder, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data de emissão do "Termo de Recebimento Definitivo", pela solidez e segurança do(s) serviço(s), que se obrigou a executar pelo presente contrato, de conformidade com o disposto no art. 618, do Código Civil Brasileiro.
- 8.1.11 - Fornecer uma via quitada do documento de "Anotação de Responsabilidade Técnica" - ART, formalizado pelo CREA/CAU.
- 8.1.12 - Disponibilizar profissionais para a execução do(s) serviço(s), assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo cumprimento integral do(s) serviço(s) contratado(s).
- 8.1.13 - Garantir a execução do(s) serviço(s), sem interrupção, substituindo, sem ônus para o CONTRATANTE, a ausência de qualquer prestador de serviço, independentemente do motivo.
- 8.1.14 - Gerenciar o(s) serviço(s) contratado(s) e a responsabilidade administrativa por todos os profissionais alocados para esse(s) serviço(s).
- 8.1.15 - Disponibilizar e exigir, de seus funcionários, a utilização de equipamento(s) de proteção Individual - EPI, de acordo com as normas vigentes de segurança no trabalho, quando o trabalho a ser executado impuser tal condição.
- 8.1.16 - Disponibilizar à CONTRATANTE lista com nome completo, nome da mãe completo, número de identidade de todos os funcionários que irão realizar os serviços, bem como disponibilizar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá.
- 8.1.17 - Executar os serviços estritamente de acordo com as especificações constantes na Ordem de Serviço e o disposto nos Anexos do Termo de Referência.
- 8.1.18 - Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período da garantia.
- 8.1.19 - Fornecer, no local de sua aplicação ou utilização, toda a mão-de-obra, materiais e equipamentos, compatíveis com o objeto do contrato, requisitados pela fiscalização.
- 8.1.20 - Manter, na direção da execução do(s) serviço(s), profissional(ais) legalmente habilitado(s) pelo CREA/CAU, que será(ão) seu(s) preposto(s).
- 8.1.21 - Cumprir todas as solicitações e exigências feitas pela CONTRATADA nos Livros de Ocorrências.
- 8.1.22 - Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.
- 8.1.23 - Substituir, obrigatoriamente, em 24 horas, o profissional, na mesma especialidade para continuação e finalização do serviço quando, por qualquer razão, ocorra a impossibilidade destes de continuar à frente dos trabalhos.
- 8.1.24 - Substituir imediatamente o material e/ou refazer o serviço em que constatada divergência das especificações presentes nos Anexos, ou de qualidade inferior ou



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

medianamente exigido pelo mercado, no prazo máximo de até 24 horas, de forma a não comprometer a execução dos serviços contratados.

8.1.25 - Manter nos locais dos serviços os Livros de Ocorrências e jogos completos de todos os documentos técnicos necessários para execução dos serviços.

8.1.26 - Substituir, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, o pessoal cuja presença nos locais dos serviços for julgada inconveniente pela CONTRATADA, incluindo-se o(s) responsável(eis) pelo(s) serviço(s).

8.1.27 - Promover a organização técnica e administrativa dos serviços de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram os anexos, no prazo determinado.

8.1.28 - Responsabilizar-se pelo transporte do material e dos profissionais até os locais de execução dos serviços.

8.1.29 - Conduzir os serviços em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, as Normas e Catálogos técnicos publicados pelo DER-ES, bem como cumprir as determinações dos Poderes Públicos, mantendo os locais dos serviços sempre limpos e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina nos termos da Norma Regulamentadora nº 18 (Ministério do Trabalho), além de executar os serviços de acordo com as melhores técnicas disponíveis, com a regulamentação brasileira, com as normas técnicas da ABNT, assumindo inteira responsabilidade pela sua execução.

8.1.30 - Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido no Processo nº 3999/2023 e os que apresentarem defeitos de material, desconformidades ao especificado, execução em desacordo com a boa técnica ou vício de construção, de acordo com a legislação aplicável.

8.1.31 - Responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente provocar ou causar, por si ou por seus empregados, à CONTRATADA ou terceiros.

8.1.32 - Comunicar à fiscalização da CONTRATADA, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique nos locais dos serviços.

8.1.33 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitados pela CONTRATADA, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos locais de execução do(s) serviço(s), bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução.

8.1.34 - Arcar com todos os custos das demolições, reparações e reconstruções que seja obrigada a fazer em consequência da negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais e legais.

8.1.35 - Paralisar, por determinação da CONTRATADA, qualquer serviço que esteja sendo executado em desacordo com as conformidades técnicas ou que exponha a risco a segurança de pessoas ou bens, mesmo de terceiros.

8.1.36 - Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução dos serviços contratados.

8.1.37 - Manter o local dos serviços devidamente isolado, não permitindo o acesso de pessoas estranhas ao mesmo, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATADA. A não observância desta norma acarretará a responsabilidade civil e criminal, perdas, danos e prejuízos decorrentes.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

8.1.38 - Tomar providências junto às concessionárias de energia elétrica, telefonia, internet e saneamento (água e esgoto), para ligações provisórias desses suprimentos.

8.1.39 - Providenciar o transporte dos equipamentos que necessitem sofrer manutenção corretiva, que não possa ser efetuada no próprio local de instalação, desde a sede da CONTRATANTE até o local onde será executada a manutenção, sem ônus adicional para esta CONTRATANTE.

8.1.40 - A CONTRATADA deverá consultar a fiscalização quanto a destinação do material proveniente da demolição de estrutura de madeira, metálica, esquadrias e portas.

8.1.41 - Disponibilizar número de telefone móvel que possibilite contato imediato entre a CONTRATANTE e o preposto da CONTRATADA, de forma permanente, no período não abrangido pela jornada de trabalho da equipe residente, incluindo dias não úteis, para atendimento de situações de emergência.

8.1.42 - Executar os serviços que impliquem desligamentos de energia, e outros que possam comprometer o normal funcionamento da unidade administrativa, nos dias ou nos horários em que não houver expediente na unidade, de acordo com prévia aprovação do fiscal do contrato, devidamente justificado no processo.

8.1.43 - A CONTRATADA deverá submeter previamente à aprovação da FISCALIZAÇÃO eventuais ajustes no cronograma, no plano de execução ou qualquer outra modificação nos métodos construtivos originalmente previstos para a execução dos serviços.

8.1.44 - Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

8.1.45 - Atender as situações de emergências, no prazo de até 04 (quatro horas), contadas do momento do chamado inclusive sábados, domingos e feriados. As situações de emergência são aquelas que possam ocasionar prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, serviços, equipamentos e outros bens, de acordo com solicitação do fiscal do órgão, devidamente justificado no processo.

8.1.46 - A CONTRATADA deverá seguir o plano de gerenciamento de resíduos sólidos – PGRS conforme lei 12.305/2010 (lei ordinária) 02/08/2010, referente a todo entulho gerado na obra.

8.1.47 - O preposto da CONTRATADA deverá estabelecer, de comum acordo com o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, horários e datas regulares para realização de reuniões necessárias à execução do objeto contratado.

8.2 - Compete à Contratante:

8.2.1 - Pagar, à Contratada, o preço estabelecido na Cláusula 3ª;

8.2.2 - Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços.

8.2.3 - Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado.

8.2.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes à execução dos serviços que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA ou por seus prepostos.

8.2.5 - Efetuar inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento às exigências pré-estabelecidas.



8.2.6 - Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

8.2.7 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados, por meio de servidores designados, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.

8.2.8 - Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento da Ordem de Serviço.

8.2.9 - Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA cujo comportamento seja considerado inadequado à execução do(s) serviço(s) contratado(s).

8.2.10 - Acompanhar a execução do contrato de acordo com as normas da Portaria SEGER/PGE/SECONT Nº 49-R/2010.

9 - CLÁUSULA NOVA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

9.1.1 - Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

9.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato;

9.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 10.2 deste edital e na Lei 8.666/1993.

9.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

a) advertência;

b) multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93;

d) impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e o art. 28 do Decreto 2.458-R/2010;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

9.2.1 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c"; "d" e "e" deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

9.2.2 - Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c", "d" e "e", a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Estadual.

9.2.3 - Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

9.2.4 - Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no CRC/ES, e a SEGER, no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea "d", deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF e no CRC/ES.

9.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do art. 110 da Lei 8.666/1993;

d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei 8.666/1993;

f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral.

9.4 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

9.5 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;



9.6 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

9.7 - Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA: DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA

10.1 - Constatado que o CONTRATADO não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

10.2 - Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

10.3 - Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo CONTRATADO, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

10.4 - Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

10.5 - Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o CONTRATANTE informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS ADITAMENTOS

11.1 - O presente contrato poderá ser aditado, estritamente, nos termos previstos na Lei 8.666/1993, após manifestação formal da Procuradoria Geral.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

12.1 - A rescisão do Contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/1993, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS RECURSOS

13.1 - Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/1993.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1 - Designará formalmente o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, competindo-lhe atestar a realização do serviço contratado, observando as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

14.2 - O recebimento do serviço ocorrerá da seguinte forma:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

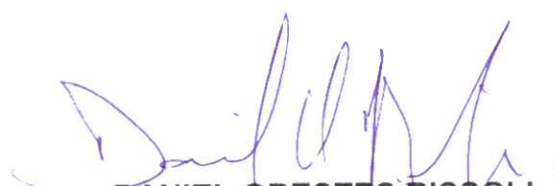
a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 02 (dois) dias da comunicação escrita do contratado;

15 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Conceição da Barra - ES, 04 de Julho de 2023.


HIMALAIA ENGENHARIA LTDA
CNPJ-MF sob o nº 00.471.823/0001-03
Contratada


DANIEL ORESTES BISSOLI
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Fiscal do Contrato: Forlan Lemos da Silva
Matrícula: 13059
Telefone: 73 9.9994-3006
E-mail: forlan.ba@gmail.com
Cargo/Função: Engenheiro



Prefeitura Municipal de Conceição da Barra
CNPJ: 27.174.077/0001-34
020 - PODER EXECUTIVO

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

Número da RC
488 / 2023
10100488

Unidade Administrativa Requisitante 020.007.020.000.000
FUNDO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Data da Requisição
21/06/2023

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.10.01.0155-9 Forro PVC branco L = 20 cm, frisado, colocado	M²	860,560	113,4000	97.587,5000
2	1.10.01.1611-4 Dobradiça de latão cromado de 3 x 2 1/2", incl. parafusos, ref. IMAB, STAN, ALIANÇA ou equivalente	UN	40,000	57,7700	2.310,8000
3	1.10.01.1655-6 Adaptador de PVC soldável com flanges livres para caixa d'água, diâmetro 25mm (3/4")	UN	4,000	22,6900	90,7600
4	1.10.01.1771-4 Ponto padrão de tomada para chuveiro elétrico - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (9.0m), fio isolado PVC de 6.0mm² (32.5m) e caixa estampada 4x2" (1unid)	UN	20,000	582,5800	11.651,6000
5	1.10.01.1774-9 Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento	M²	25,640	563,9600	14.459,9300
6	1.10.01.1780-3 Porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco.	M²	70,000	1.186,9300	83.085,1000
7	1.10.01.1787-0 Caixa de passagem 400x400x120mm, chapa 18, com tampa parafusada.	UN	20,000	177,3800	3.547,6000
8	1.10.01.1792-7 Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	M²	150,000	315,0300	47.254,5000
9	1.10.01.1805-2 Tapume madeira compensada resinada e= 12mm h=2,20m, estr. c/ mad reflorest., incl mont, pintura esmalte sint, adesivo "IOPEs" 60x60cm a cada 10m e faixas c/ pintura esmalte sintético nas cores azul c/ h=30cm e rosa c/ h=10cm	M²	75,000	234,9400	17.620,5000
10	1.10.01.1994-6 Fechadura com maçaneta tipo alavanca e chave comum para porta interna, ref. IMAB, STAN, ALIANÇA ou equivalente	UN	30,000	288,5100	8.655,3000
11	1.10.01.1995-4 Fechadura com maçaneta tipo bola e chave tipo yale, ref. IMAB, STAN, ALIANÇA ou equivalente	UN	28,000	215,1000	6.022,8000
12	1.10.01.1996-2 Forro de gesso acabamento tipo liso	M²	825,250	35,1100	28.974,5300
13	1.10.01.1997-0 Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello	M²	150,000	80,7700	12.115,5000
14	1.10.01.1998-9 Pastilha cerâmica branca 5 x 5 cm, assentada com argamassa de cimento colante e rejunte pré-fabricado, marcas de referência Atlas, Jatobá, NGK ou equivalente	M²	600,860	196,8700	118.291,3100
15	1.10.01.1999-7	MT	300,200	45,7900	13.746,1600



Prefeitura Municipal de Conceição da Barra
CNPJ: 27.174.077/0001-34
020 - PODER EXECUTIVO

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
488 / 2023
10100488

Unidade Administrativa Requisitante 020.007.020.000.000
FUNDO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Data da Requisição
21/06/2023

Roda parede em granito cinza andorinha 7x2cm, com acabamento abaulado nos dois lados

16	1.10.01.2000-6	M²	309,560	269,4700	83.417,1300
Pastilha cerâmica azul 5 x 5 cm, assentada com argamassa de cimento colante e rejunte pré-fabricado, referência Create Marinho Portinari ou similar					
17	1.10.01.2001-4	M²	700,000	202,8900	142.023,0000
Revestimento de parede, retificada, acabamento natural, dimensões 30x90cm, ref. JACKIE ALL WHITE, Portobello ou equivalente, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte acrílico com espessur					
18	1.10.01.2004-9	UN	4,000	51,3200	205,2800
Adaptador de PVC soldável com flanges livres para caixa d'água, diâmetro 50mm (1 1/2")					
19	1.10.01.2005-7	UN	300,000	8,4600	2.538,0000
Caixa de embutir marca de referência Tigreflex, 4x2"					
20	1.10.01.2006-5	UN	50,000	14,2800	714,0000
Caixa de embutir marca de referência Tigreflex, 4x4"					
21	1.10.01.2007-3	UN	30,000	49,1900	1.475,7000
Caixa de passagem 4x4", chapa 18, com tampa parafusada					
22	1.10.01.2008-1	UN	25,000	65,1800	1.629,5000
Caixa de passagem 150x150x80mm, chapa 18, com tampa parafusada					
23	1.10.01.2009-0	UN	20,000	98,8200	1.976,4000
Caixa de passagem 200x200x100mm, chapa 18, com tampa parafusada					
24	1.10.01.2010-3	UN	25,000	155,8800	3.897,0000
Caixa de passagem 300x300x120mm, chapa 18, com tampa parafusada					
25	1.10.01.2012-0	UN	30,000	10,6300	318,9000
Caixa sextavada em PVC de 3x3x1 1/2", marca de referência Tigreflex					
26	1.10.01.2013-8	MT	115,200	15,4100	1.775,2300
Canaleta sistema X da Pial ou equivalente, inclusive conexões					
27	1.10.01.2014-6	MT	300,000	2,0800	624,0000
Arame galvanizado 12 BWG (0.048 kg/m)					
28	1.10.01.2015-4	MT	6.300,000	7,4500	46.935,0000
Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 2.5 mm²					
29	1.10.01.2017-0	MT	1.200,000	19,6900	23.628,0000
Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 6.0 mm²					
30	1.10.01.2018-9	MT	1.200,000	19,6900	23.628,0000
Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 10.0 mm²					
31	1.10.01.2019-7	MT	300,000	29,5500	8.865,0000
Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 16.0 mm²					
32	1.10.01.2020-0	MT	100,000	42,1900	4.219,0000



Prefeitura Municipal de Conceição da Barra
CNPJ: 27.174.077/0001-34
020 - PODER EXECUTIVO

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

Número da RC
488 / 2023
10100488

Unidade Administrativa Requisitante 020.007.020.000.000
FUNDO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Data da Requisição
21/06/2023

Cabo de cobre nú, seção de 25.0 mm2

33	1.10.01.2021-9	MT	100,000	20,3400	2.034,0000
	Cabo de cobre nú, seção de 10.0 mm2				
34	1.10.01.2022-7	M²	90,560	665,5800	60.274,9200
	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, cai				
35	1.10.01.2023-5	UN	10,000	11,1000	111,0000
	Saida horizontal para eletroduto de 1"				
36	1.10.01.2024-3	UN	50,000	29,4600	1.473,0000
	Fita isolante em rolo de 19mmx20m numero 33 scoth ou equivalente				
37	1.10.01.2025-1	UN	200,000	31,3300	6.266,0000
	Lampada tubular led de 9/10w base g13 fornecimento e instalação af 02/2020				
38	1.10.01.2026-0	UN	300,000	38,0600	11.418,0000
	Lampada tubular led de 18/20w base g13 fornecimento e instalação af 02/2020				
39	1.10.01.2027-8	UN	4,000	454,6500	1.818,6000
	Disjuntor caixa moldada termomagnetico tripolar 125A				
40	1.10.01.2028-6	MT	100,000	43,4700	4.347,0000
	Cabo de cobre termoplastico com isolamento para 750V seção de 25.0mm2				

Tipo de Custo Plurianual **Estimativa de Custo Total** 901.025,5500

Local de Entrega: PRC: JOSE LUIZ DA COSTA Nº
Bairro: CENTRO

Número
CEP

Dotação

Elemento da Despesa

Evento

Observação e ou Exigencias Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio

Aplicação do Material



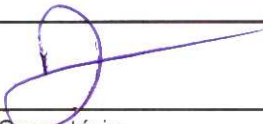
Prefeitura Municipal de Conceição da Barra
CNPJ: 27.174.077/0001-34
020 - PODER EXECUTIVO

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
488 / 2023
10100488

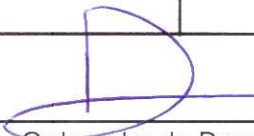
Unidade Administrativa Requisitante 020.007.020.000.000
FUNDO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Data da Requisição
21/06/2023



Secretário

____/____/2023



Ordenador de Despesa

____/____/2023





Prefeitura Municipal de Conceição da Barra

CNPJ: 27.174.077/0001-34

020 - PODER EXECUTIVO

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Número da RS

487 / 2023

20100487

 Unidade Administrativa Requisitante 020.007.020.000.000
 FUNDO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

 Data da Requisição
 21/06/2023

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.21.01.0833-5 Aluguel mensal container para almoxarifado incl. Porta, 2 janelas, 1 pt iluminação, isolamento térmico (teto), piso em comp. Naval pintado, cent. NR18, includ laudo descontaminação.	MS	10,000	614,2000	6.142,0000
2	2.24.01.0011-1 Retirada de cobertura em telhas canaleta 49	M²	51,200	9,9200	507,9000
3	2.24.01.0013-8 Material para aterro - areia limpa (fornecimento já considerado 15% de empolamento).	M3	6,000	119,7300	718,3800
4	2.24.01.0026-0 Escavação mecânica em material de 1a. categoria	M3	6,000	10,9700	65,8200
5	2.24.01.0032-4 Limpeza de aço com lixamento e escovamento com escova de aço, até a completa remoção de partículas soltas, materiais indesejáveis e corrosão.	M²	70,560	22,8400	1.611,5900
6	2.24.01.0237-8 Mobilização e desmobilização de container locado para barracão de obra	UN	16,000	1.202,4800	19.239,6800
7	2.24.01.0245-9 Escavação manual em material de 2a. categoria, até 1.50 m de profundidade	M3	30,000	83,7900	2.513,7000
8	2.24.01.0246-7 Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm.	M3	6,000	53,3200	319,9200
9	2.24.01.0251-3 Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	KG	150,000	15,2200	2.283,0000
10	2.24.01.0256-4 Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa, diâmetro de 12.5 a 25.0mm	KG	150,000	15,3300	2.299,5000
11	2.24.01.0257-2 Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma	MT	50,260	10,2500	515,1700
12	2.24.01.0260-2 Lastro de areia	M3	30,000	173,0400	5.191,2000
13	2.24.01.0261-0 Lastro de brita 3 e 4, apiloado manualmente	M3	6,000	170,8600	1.025,1600
14	2.24.01.0327-7 Demolição de piso cimentado, inclusive lastro de concreto.	M²	350,200	22,5000	7.879,5000
15	2.24.01.0328-5 Lastro impermeabilizado de concreto não estrutural, espessura de 6cm.	M²	25,300	52,5600	1.329,7700
16	2.24.01.0329-3 Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha cerâmica tipo capa e canal, com pontalotes, terças, caibros e ripas, inclusive tratamento com cupinícida,	M²	600,000	264,2400	158.544,0000



Prefeitura Municipal de Conceição da Barra
CNPJ: 27.174.077/0001-34
020 - PODER EXECUTIVO

REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS

Número da RS
487 / 2023
20100487

Unidade Administrativa Requisitante 020.007.020.000.000
FUNDO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Data da Requisição
21/06/2023

exclusive telhas.

17	2.24.01.0330-7	M3	600,000	60,1100	36.066,0000
índice de preço para remoção de entulho decorrente de execução de obras (Classe A) CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel de caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada.					
18	2.24.01.0331-5	M ²	425,600	12,1000	5.149,7600
Demolição de piso revestido com cerâmica					
19	2.24.01.0332-3	M ²	316,320	43,2500	13.680,8400
Demolição de revestimento com azulejos					
20	2.24.01.0333-1	M3	148,500	51,9200	7.710,1200
Demolição de alvenaria					
21	2.24.01.0334-0	M ²	105,000	13,8500	1.454,2500
Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes					
22	2.24.01.0336-6	M ²	450,000	20,7900	9.355,5000
Remoção de telhas cerâmicas, tipo colonial, inclusive cumeeiras					
23	2.24.01.0337-4	M ²	711,320	6,6400	4.723,1600
Remoção de telha ondulada de fibrocimento, inclusive cumeeira					
24	2.24.01.0338-2	M ²	15,240	15,2400	232,2600
Retirada de grades, gradis, alambrados, cercas e portões					
25	2.24.01.0342-0	M ²	300,000	34,0300	10.209,0000
Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 20mm.					
26	2.24.01.0345-5	UN	82,000	9,5500	783,1000
Retirada de torneiras e registros					
27	2.24.01.0346-3	UN	10,000	35,9600	359,6000
Retirada de caixa d'água de fibrocimento, inclusive tubulação de ligação.					
28	2.24.01.0348-0	MT	15,000	14,2900	214,3500
Locação de andaime metálico para trabalho em fachada de edifício (aluguel de 1 m ² por 1 mês) inclusive frete, montagem e desmontagem					
29	2.24.01.0349-8	M ²	1.160,000	11,1600	12.945,6000
Remoção de pintura antiga a óleo ou esmalte					
30	2.24.01.0362-5	M3	24,000	736,2400	17.669,7600
Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck = 25 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)					
31	2.24.01.0364-1	M ²	903,450	21,9500	19.830,7300
Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm.					
32	2.24.01.0376-5	M ²	375,000	171,1800	64.192,5000



Prefeitura Municipal de Conceição da Barra

CNPJ: 27.174.077/0001-34

020 - PODER EXECUTIVO

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Número da RS

487 / 2023

20100487

Unidade Administrativa Requisitante 020.007.020.000.000
FUNDO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Data da Requisição
21/06/2023

Cobertura nova de telhas cerâmicas tipo capa e canal inclusive cumeeira (telhas compradas na praça de Vitória, posto obra) (área de projeção horizontal, incl. 35%)

33	2.24.01.0385-4	MT	120,440	45,1300	5.435,4600	Soleira de granito esp. 2cm e largura de 15cm.
34	2.24.01.0394-3	UN	10,000	282,8800	2.828,8000	Ponto padrão de interruptor de 3 teclas simples - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm ² (25.8m) e caixa estampada 4x2" (1unid)
35	2.24.01.0395-1	UN	60,000	198,2000	11.892,0000	Ponto padrão de interruptor de 2 teclas simples - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.3m), fio isolado PVC de 2.5mm ² (17.2m) e caixa estampada 4x2" (1unid).
36	2.24.01.0399-4	UN	20,000	582,5800	11.651,6000	Ponto padrão de tomada para chuveiro elétrico - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (9.0m), fio isolado PVC de 6.0mm ² (32.5m) e caixa estampada 4x2" (1unid)
37	2.24.01.0400-1	M ²	113,250	34,5500	3.912,7900	Pintura com verniz brilhante, linha Premium, marcas de referência Suvnil, Coral ou Metalatex, em madeira, a três demãos
38	2.24.01.0429-0	MT	22,500	47,8600	1.076,8500	Rede de água com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (1 utilização)
39	2.24.01.0430-3	MT	22,500	700,6600	15.764,8500	Rede de luz, incl. padrão entrada de energia trifás., cabo de ligação até barracões, quadro de distrib., disj. e chave de força (quando necessário), cons. 20m entre padrão entrada e QDG, conf. projeto.
40	2.24.01.0457-5	M ²	509,560	119,2600	60.770,1300	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plásticas em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3,0cm.
41	2.24.01.0544-0	UN	30,000	65,7300	1.971,9000	Interruptor de duas teclas simples 10A/250V e uma tomada 3 pólos universal 10A/250V, com placa 4x2".
42	2.24.01.0566-0	MT	525,000	8,9800	4.714,5000	Locação de andaime metálico para fachada - tipo torre (aluguel mensal)
43	2.24.01.0611-0	MT	55,680	75,6800	4.213,8600	Execução de junta de dilatação 2 x 2 cm considerando 1cm de aplicação de isopor e 1cm de aplicação de mastique elástico do tipo sikaflex 1a ou equivalente
44	2.24.01.0769-8	M ²	640,260	8,6500	5.538,2500	Retirada de revestimento antigo em reboco
45	2.24.01.0771-0	M3	24,000	243,7300	5.849,5200	Demolição manual de concreto simples (EMOP 05.001.001)
46	2.24.01.0772-8	M ²	120,500	12,1000	1.458,0500	Retirada manual de blocos pré-moldados de concreto (Blokret), inclusive empilhamento para reaproveitamento



Prefeitura Municipal de Conceição da Barra
CNPJ: 27.174.077/0001-34
020 - PODER EXECUTIVO

REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS

Número da RS
487 / 2023
20100487

Unidade Administrativa Requisitante 020.007.020.000.000
FUNDO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Data da Requisição
21/06/2023

47	2.24.01.0773-6	M²	34,500	8,6500	298,4300
	Retirada de esquadrias metálicas				
48	2.24.01.0774-4	M	60,000	8,6500	519,0000
	Retirada de meio-fio de concreto				
49	2.24.01.0775-2	M3	18,000	286,6700	5.160,0600
	Demolição manual de concreto armado (EMOP 05.001.033)				
50	2.24.01.0776-0	UN	50,000	26,4300	1.321,5000
	Retirada de bandeira de porta				
51	2.24.01.0777-9	UN	90,000	17,9900	1.619,1000
	Retirada de aparelhos sanitários				
52	2.24.01.0778-7	M²	32,600	21,5700	703,1800
	Retirada de bancada de pia				
53	2.24.01.0779-5	UN	5,000	21,5700	107,8500
	Retirada de tanque de cimento				
54	2.24.01.0780-9	M²	122,600	5,8700	719,6600
	Demolição de forro de madeira, sem reaproveitamento				
55	2.24.01.0781-7	M²	4.500,000	5,6000	25.200,0000
	Retirada de pintura antiga a base de PVA				
56	2.24.01.0782-5	M²	54,260	22,5000	1.220,8500
	Demolição de laje pré-moldada de concreto				
57	2.24.01.0783-3	M²	350,000	33,7200	11.802,0000
	Retirada de divisórias com reaproveitamento				
58	2.24.01.0784-1	M²	14,650	3,0400	44,5400
	Retirada de vidros quebrados				
59	2.24.01.0785-0	M²	362,320	23,9800	8.688,4300
	Demolição de piso granilite				
60	2.24.01.0786-8	UN	50,000	12,8900	644,5000
	Retirada de caixas/quadros elétricos				
61	2.24.01.0787-6	M²	80,560	7,5600	609,0300
	Remoção de cobertura em telha metálica, exclusive estrutura				
62	2.24.01.0788-4	M²	200,540	12,8000	2.566,9100
	Demolição de divisória de granito				
63	2.24.01.0789-2	M²	55,230	7,6400	421,9600
	Retirada de cobertura em telha canaleta 90				
64	2.24.01.0790-6	M²	450,560	12,2600	5.523,8700
	Remoção de forro em eucatex, sem aproveitamento do material				



Prefeitura Municipal de Conceição da Barra

CNPJ: 27.174.077/0001-34

020 - PODER EXECUTIVO

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Número da RS

487 / 2023

20100487

Unidade Administrativa Requisitante 020.007.020.000.000
FUNDO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Data da Requisição

21/06/2023

65	2.24.01.0791-4	M ²	482,350	16,4800	7.949,1300
	Remoção de pintura antiga a base de óleo ou esmalte sobre esquadrias				
66	2.24.01.0792-2	M ²	750,000	1,7300	1.297,5000
	Remoção de revestimento de pisos com forração textil				
67	2.24.01.0793-0	M ²	970,000	25,4600	24.696,2000
	Retirada de estrutura em madeira do telhado				
68	2.24.01.0794-9	UN	150,000	17,8400	2.676,0000
	Retirada de disjuntor				
69	2.24.01.0795-7	M ²	150,000	9,2700	1.390,5000
	Demolição de piso, soleira, peitoris e escadas em mármore ou granito, exclusive regularização				
70	2.24.01.0796-5	MT	175,000	3,2200	563,5000
	Retirada de roda parede em madeira				
71	2.24.01.0797-3	M ²	980,560	1,5400	1.510,0600
	Remoção de forro de gesso				
72	2.24.01.0798-1	M ²	45,620	1,1900	54,2900
	Corte de capoeira fina, a foice (manual)				
73	2.24.01.0799-0	UN	7,000	45,7000	319,9000
	Corte e destocamento de árvores com diâmetro de até 15 cm				
74	2.24.01.0801-5	M ²	600,000	24,7800	14.868,0000
	Fornecimento e instalação de proteção para andaime fachadeiro considerando plataforma, rodapé e guarda-corpo em madeira, inclusive entelamento, conforme NR-18 (medido por m2 de fachada)				
75	2.24.01.0802-3	MT	150,000	203,4900	30.523,5000
	Tapume Telha Metálica Ondulada em aço galvanizado 0,50mm Branca h=2,20m, incl. montagem estr. mad. 8"x8", c/adesivo "IOPES" 60x60cm a cada 10m, incl. faixas pint. esmalte sint. cores azul c/ h=30cm e rosa c/ h=10cm (Reaproveitamento 2x)				
76	2.24.01.0803-1	M ²	60,000	119,3000	7.158,0000
	Forma de chapas madeira compensada resinada, esp. 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes, reforçadas com sarrafos de madeira de 2.5 x 10.0cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)				
77	2.24.01.0804-0	M ²	60,000	113,0800	6.784,8000
	Laje pré-fabricada treliçada para forro simples revestido, vão até 3.5m, capeamento 2cm, esp. 10cm, Fck = 150Kg/cm2				
78	2.24.01.0805-8	M ²	70,560	76,1600	5.373,8500
	Preparação do substrato para reparo em estrutura de concreto por apicoamento manual da superfície				
79	2.24.01.0809-0	M3	7,000	3.113,1100	21.791,7700
	Fornecimento e lançamento de concreto para groutamento com adição de pedrisco (50% em peso), utilizando Sikagrout ou produto equivalente, exclusive forma				
80	2.24.01.0810-4	M ²	142,500	85,5000	12.183,7500



Prefeitura Municipal de Conceição da Barra
CNPJ: 27.174.077/0001-34
020 - PODER EXECUTIVO

REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS

Número da RS
487 / 2023
20100487

Unidade Administrativa Requisitante 020.007.020.000.000
FUNDO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Data da Requisição
21/06/2023

Revestimento externo com argamassa corretiva tipo Sika Monotop 622 BR ou equivalente, esp. 5mm

81	2.24.01.0811-2	M ²	325,600	114,0600	37.137,9400	Fornecimento e instalação de divisórias novas com acabamento de chapa de fibra de madeira, sistema de montagem simplificado, espessura de 35mm e miolo em colméia no padrão painel/painel
82	2.24.01.0812-0	UN	25,000	410,7300	10.268,2500	Fornecimento e instalação de porta para divisória de 80 X 210 cm incluindo dobradiças e fechadura interna
83	2.24.01.0813-9	M ²	115,200	125,6600	14.476,0300	Parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces duplas e estrutura metálica com guias simples, sem vãos. af_06/2017_p
84	2.24.01.0814-7	M ²	52,650	446,1100	23.487,6900	Divisória de granito com 3 cm de espessura, assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, na cor cinza
85	2.24.01.0815-5	M ²	125,320	139,8700	17.528,5100	Parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces duplas e estrutura metálica com guias simples, com vãos. af_06/2017_p
86	2.24.01.0816-3	MT	230,560	24,9800	5.759,3900	Entelamento corretivo de superfície com trinca por retração ou dilatação, revestida com argamassa de cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:3, largura da tela 10cm
87	2.24.01.0817-1	MT	70,000	25,1400	1.759,8000	Alizar de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) 7 x 1,5 cm
88	2.24.01.0821-0	M ²	20,000	342,1200	6.842,4000	Vidro fantasia mini-boreal, com 4 mm de espessura
89	2.24.01.0822-8	M ²	15,320	1.087,9100	16.666,7800	Vidro aramado esp. 6mm, colocado
90	2.24.01.0823-6	M ²	32,500	699,1900	22.723,6800	Espelho prata esp. 4 mm sobre caixa de compensado colado revestido com fórmica e fixado com parafuso cromado e bucha, dim. 1,80 x 0,40m, conforme detalhe em projeto
91	2.24.01.0825-2	M ²	700,000	131,3300	91.931,0000	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha ondulada de fibrocimento esp. 6mm, com pontaletes e caibros, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas
92	2.24.01.0826-0	M ²	200,000	276,3900	55.278,0000	Estrutura de madeira de lei Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha cerâmica tipo francesa, com pontaletes, terças, caibros e ripas, inclusive tratamento com cupunicida, exclusive telhas
93	2.24.01.0827-9	M ²	900,000	70,4900	63.441,0000	Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 8,0mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação
94	2.24.01.0829-5	M ²	150,000	35,6200	5.343,0000	Cumeeira para cobertura em telha cerâmica tipo capa e canal



Prefeitura Municipal de Conceição da Barra
CNPJ: 27.174.077/0001-34
020 - PODER EXECUTIVO

REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS

Número da RS 487 / 2023 20100487	Unidade Administrativa Requisitante FUNDO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	020.007.020.000.000	Data da Requisição 21/06/2023
95	2.24.01.0830-9	M ² 150,000	80,3500 12.052,5000
Cumeeira para cobertura em telhas onduladas de fibrocimento 6.0mm			
96	2.24.01.0831-7	M ² 85,690	107,9900 9.253,6600
Telha em aço galvanume trapezoidal 40, e=0.50mm, pintura cor branca nas duas faces, inclusive acessório de fixação Ref. Santo André, Eternit, Metform ou equivalente			
97	2.24.01.0832-5	MT 20,000	113,4100 2.268,2000
Rufo de concreto armado Fck=15 MPa, nas dimensões de 30x5 cm, moldado "in loco"			
98	2.24.01.0833-3	MT 70,000	268,5800 18.800,6000
Calha de concreto armado Fck=15 MPa em "U" nas dimensões de 38 x 56 cm conforme detalhes em projeto			
99	2.24.01.0834-1	MT 150,000	152,0400 22.806,0000
Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm			
100	2.24.01.0835-0	MT 200,000	50,9700 10.194,0000
Rufo de chapa de alumínio esp. 0.5mm, largura de 30cm			
101	2.24.01.0836-8	M ² 236,580	20,0500 4.743,4300
Recolocação de estrutura de madeira para telhado com telha ondulada de fibrocimento ou telha ecológica tipo onduline, com pontaletes e caibros, exclusive fornecimento			
102	2.24.01.0837-6	M ² 236,580	15,8700 3.754,5200
Recolocação de telha ondulada de fibrocimento 6mm, excl. cumeeira			
103	2.24.01.0838-4	M ² 700,000	43,4900 30.443,0000
Tratamento em estrutura de madeira com cupinicida			
104	2.24.01.0840-6	M ² 26,400	239,9300 6.334,1500
Índice de imperme.c/ manta asfáltica atendendo NBR 9952, asfalto polimérico, esp.4mm reforç.c/ filme int.em polietileno, regul.base c/ arg.1:4 esp.mín.15mm, proteção mec. arg. 1:4 esp.20mm e juntas dilat.			
105	2.24.01.0842-2	M ² 350,600	40,5000 14.199,3000
Impermeabilização, empregando argamassa de cimento e areia sem peneirar no traço 1:3 com aditivo impermeabilizado tipo sika 1 ou equivalente, espessura de 2 cm			
106	2.24.01.0843-0	M ² 560,000	231,9300 129.880,8000
Índice de imperme.c/ manta asfáltica atendendo NBR 9952, asfalto polimerizado esp.3mm, reforç.c/ filme int. polietileno, regul. base c/ arg.1:4 esp.mín.15mm, proteção mec. arg.1:4 esp.20mm e juntas dilat.			
107	2.24.01.0844-9	MT 70,000	18,4600 1.292,2000
Acabamento de alumínio com perfil de canto para arremate das paredes			
108	2.24.01.0849-0	UN 10,000	159,5300 1.595,3000
Ponto padrão de interruptor para ventilador - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.3m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (12.0m) e caixa PVC 4x2" (1 und)			
109	2.24.01.0851-1	UN 4,000	959,3400 3.837,3600
Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 44 disj. DIN, c/barram trif. 100A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch yale, Ref. QDTN II-44DIN-CEMAR ou equiv			
110	2.24.01.0852-0	M ² 105,320	49,5700 5.220,7100



Prefeitura Municipal de Conceição da Barra
CNPJ: 27.174.077/0001-34
020 - PODER EXECUTIVO

REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS

Número da RS
487 / 2023
20100487

Unidade Administrativa Requisitante 020.007.020.000.000
FUNDO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Data da Requisição
21/06/2023

Piso cimentado liso com 1.5 cm de espessura, de argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e juntas plásticas em quadros de 1 m

111	2.24.01.0854-6	M²	70,000	14,9300	1.045,1000
Rejuntamento empregando argamassa para rejunte, esp. 5mm					
112	2.24.01.0855-4	UN	200,000	12,8400	2.568,0000
Terminal para ligação de cabo a barra até 4.0mm2					
113	2.24.01.0856-2	UN	100,000	15,2400	1.524,0000
Terminal para ligação de cabo a barra de 6.0 mm2					
114	2.24.01.0857-0	UN	50,000	24,7800	1.239,0000
Terminal para ligação de cabo a barra de 10.0 mm2					
115	2.24.01.0858-9	UN	100,000	24,7800	2.478,0000
Terminal para ligação de cabo a barra de 16.0 mm2					
116	2.24.01.0859-7	UN	50,000	26,6200	1.331,0000
Terminal para ligação de cabo a barra de 25.0 mm2					
117	2.24.01.0860-0	UN	50,000	39,6300	1.981,5000
Terminal para ligação de cabo a barra de 50.0 mm2					
118	2.24.01.0861-9	MT	60,560	115,4400	6.991,0500
Peitoril de mármore branco com largura 40 cm e esp. 3cm					
119	2.24.01.0862-7	UN	20,000	40,2000	804,0000
Terminal para ligação de cabo a barra de 70 mm2					
120	2.24.01.0863-5	UN	10,000	49,5100	495,1000
Terminal para ligação de cabo a barra de 95 mm2					
121	2.24.01.0864-3	M²	226,780	261,4400	59.289,3600
Piso em granito branco arabesco 50x50cm, esp. 2 cm, assentados e rejuntados com argamassa pré-fabricada					
122	2.24.01.0865-1	M²	289,560	75,1100	21.748,8500
Piso cerâmico esmaltado, PEI 5, acabamento semibrilho, dim. 45x45cm, ref. de cor CARGO PLUS WHITE Eliane/equiv. assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento					
123	2.24.01.0866-0	UN	10,000	88,4600	884,6000
Terminal para ligação de cabo a barra de 120 mm2					
124	2.24.01.0867-8	UN	10,000	92,1300	921,3000
Terminal para ligação de cabo a barra de 150 mm2					
125	2.24.01.0868-6	UN	1,000	1.705,6300	1.705,6300
Caixa de telefone em chapa de aço padrão TELEBRAS N. 6, 1200x1200x150 mm, com fundo de madeira					
126	2.24.01.0869-4	MT	82,200	18,7200	1.538,7800
Soleira de granito cinza, espessura 3 cm e largura de 3 cm, conforme detalhe em projeto					
127	2.24.01.0870-8	UN	4,000	455,8500	1.823,4000



Prefeitura Municipal de Conceição da Barra
CNPJ: 27.174.077/0001-34
020 - PODER EXECUTIVO

REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS

Número da RS
487 / 2023
20100487

Unidade Administrativa Requisitante 020.007.020.000.000
FUNDO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Data da Requisição
21/06/2023

Aterramento com haste de terra 5/8"x2.40m, cabo de cobre nú 6mm2 em caixa de concreto de dimensões internas de 30x30x30cm

128	2.24.01.0871-6	MT	311,200	42,6900	13.285,1300	Rodapé de mármore ou granito, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, incl. rejuntamento com cimento branco, h=7cm
129	2.24.01.0872-4	MT	200,000	32,2400	6.448,0000	Cabo telefônico CI, diâmetro do condutor 50mm, 30 pares
130	2.24.01.0873-2	MT	345,320	29,9600	10.345,7900	Rodapé em cerâmica PEI-3, h = 7cm, assentado com argamassa de cimento, cal e areia, incl. rejuntamento com cimento branco
131	2.24.01.0874-0	MT	122,340	44,8400	5.485,7300	Rodapé de granito cinza esp. 2cm, h=7cm, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, incl. rejuntamento com cimento branco
132	2.24.01.0875-9	UN	150,000	46,2000	6.930,0000	Tomada para telefone com conector RJ 11
133	2.24.01.0876-7	MT	450,000	45,7600	20.592,0000	Soleira em granito branco arabesco, esp. 2cm e largura de 15cm
134	2.24.01.0877-5	UN	4,000	418,9900	1.675,9600	Aterramento com haste terra 5/8" x 2.40, cabo de cobre nu 6mm2, inclusive caixa de concreto 30 x 30 cm
135	2.24.01.0878-3	M²	4,000	661,3300	2.645,3200	Padrão entrada d'água com caixa enterrada para hidrômetro com diâmetro de 1" - padrão 2B da CESAN. Caixa em alvenaria 60x80x40cm e com tampa articulada de ferro fundido, registro e conexões para instalação de hidrômetro. Conferir detalhe
136	2.24.01.0879-1	UN	7,000	1.041,8900	7.293,2300	Pára-raios tipo franklin incluindo base de fixação, conjunto de contraventagem c/abraceira p/3 estais em tubo e demais acessórios c/exceção do cabo de cobre de descida e suportes isoladores
137	2.24.01.0880-5	MT	300,000	105,1400	31.542,0000	Condutor de cobre nú, seção de 35mm2, inclusive suportes isoladores e acessórios de fixação, conforme projeto
138	2.24.01.0882-1	PT	60,000	95,8100	5.748,6000	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)
139	2.24.01.0883-0	PT	40,000	224,5200	8.980,8000	Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...)
140	2.24.01.0884-8	PT	12,000	365,1800	4.382,1600	Ponto de torneira de jardim (para praças)
141	2.24.01.0885-6	PT	30,000	115,8200	3.474,6000	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)
142	2.24.01.0886-4	PT	40,000	91,2500	3.650,0000	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)



Prefeitura Municipal de Conceição da Barra
CNPJ: 27.174.077/0001-34
020 - PODER EXECUTIVO

REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS

Número da RS
487 / 2023
20100487

Unidade Administrativa Requisitante 020.007.020.000.000
FUNDO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Data da Requisição
21/06/2023

143	2.24.01.0887-2	PT	30,000	162,4800	4.874,4000
Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc					
144	2.24.01.0888-0	PT	10,000	86,0300	860,3000
Ponto para ralo sifonado, inclusive ralo sifonado 100 x 40 mm c/ grelha em pvc					
145	2.24.01.0889-9	PT	20,000	85,7800	1.715,6000
Ponto para ralo seco, inclusive ralo pvc 10 cm com grelha em pvc					
146	2.24.01.0890-2	UN	30,000	92,9700	2.789,1000
Terminal aéreo em latão (captor), com conector e fixação horizontal 5/16"x250mm, ref. TEL-024, inclusive vedação dos furos com poliuretano ref. TEL 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente					
147	2.24.01.0891-0	UN	20,000	153,0900	3.061,8000
Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8" x 2.40m					
148	2.24.01.0892-9	UN	50,000	6,0300	301,5000
Abraçadeira tipo "D" com cunha, diâmetro 1", ref. TEL-095, marca de referência Termotécnica ou equivalente					
149	2.24.01.0893-7	UN	15,000	245,7900	3.686,8500
Extintor de incêndio portátil de pó químico ABC com capacidade 2A-20B:C (6 kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente					
150	2.24.01.0894-5	UN	10,000	1.011,8100	10.118,1000
Ponto p/ válvula (mictório) inclusive válvula com acabamento marca de referência Pressmatic Docol, Mod. 17015106 e tubo de ligação p/mictório antivandalismo Pressmatic Mod. 00132606 marca de ref. Docol ou equivalente					
151	2.24.01.0895-3	UN	15,000	558,6900	8.380,3500
Extintor de incêndio de gás carbônico CO2 5 B:C (6 Kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente					
152	2.24.01.0896-1	UN	30,000	329,9500	9.898,5000
Ponto para seta indicativa de saída, incl. seta em acrílico, com fonte alimentadora própria que assegure um funcionamento mínimo de 1h, para quando ocorrer falta de energia elétrica na rede pública, conforme projeto					
153	2.24.01.0897-0	MT	60,000	99,1100	5.946,6000
Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 150mm incluindo escavação e aterro com areia					
154	2.24.01.0898-8	UN	50,000	28,3200	1.416,0000
Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical)					
155	2.24.01.0899-6	UN	50,000	242,8800	12.144,0000
Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9W com tomada universal					
156	2.24.01.0900-3	UN	8,000	147,6800	1.181,4400
Fornecimento e instalação de Sirene eletrônica média tipo corneta					
157	2.24.01.0901-1	UN	8,000	1.090,1200	8.720,9600
Patch panel 24 portas, categoria 6 - fornecimento e instalação. af_11/2019					
158	2.24.01.0902-0	UN	2,000	829,9800	1.659,9600



Prefeitura Municipal de Conceição da Barra
CNPJ: 27.174.077/0001-34
020 - PODER EXECUTIVO

REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS

Número da RS
487 / 2023
20100487

Unidade Administrativa Requisitante 020.007.020.000.000
FUNDO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Data da Requisição
21/06/2023

Rack 19"x12Ux570mm em aço, fechado com tampa de acrílico e chave

159	2.24.01.0903-8	UN	200,000	31,1000	6.220,0000
Espelho 4" x 2" com conector RJ 45 fêmea CAT. 5e					
160	2.24.01.0904-6	UN	200,000	11,0600	2.212,0000
Conector RJ 45 macho					
161	2.24.01.0905-4	MT	2.500,000	4,6200	11.550,0000
Fornecimento e instalação de Cabo de rede par trançado 4 pares Categoria 5e					
162	2.24.01.0906-2	UN	5,000	150,3700	751,8500
Calha com 8 Tomadas 20A, inclusive fixação em rack padrão 19", com chicote de 2 metros de comprimento					
163	2.24.01.0907-0	UN	10,000	511,2300	5.112,3000
Patch Panel 48 Portas RJ45/IDC Cat.6, inclusive fixação em Rack 19"					
164	2.24.01.0908-9	UN	50,000	41,1500	2.057,5000
Patch Cord Gigalan Extra Flexível CAT 6 U/UTP RJ-45 - 1,50 m					
165	2.24.01.0909-7	UN	200,000	54,3100	10.862,0000
Bloco com conector RJ45 CAT6 fêmea , na cor branco, referência Dutotec ou similar					
166	2.24.01.0910-0	UN	200,000	53,0500	10.610,0000
Espelho 4" x 2" com conector RJ 45 fêmea CAT.6					
167	2.24.01.0911-9	MT	1.200,000	4,5500	5.460,0000
Cabo eletrônico categoria 6, instalado em edificação institucional - fornecimento e instalação. af_11/2019					
168	2.24.01.0912-7	UN	2,000	1.387,3400	2.774,6800
Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 34 disj. DIN, c/barram trif. 150A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch yale, Ref. QDETG II-34DIN-CEMAR ou equiv.					
169	2.24.01.0914-3	UN	7,000	1.527,4100	10.691,8700
Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 44 disj. DIN, c/barram trif. 150A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch yale, Ref. QDETG II-44DIN-CEMAR ou equiv.					
170	2.24.01.0921-6	UN	20,000	801,6500	16.033,0000
Lavatório de louça branca com coluna, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive sifão, válvula e engates cromados, exclusive torneira.					
171	2.24.01.0922-4	UN	7,000	286,5600	2.005,9200
Lavatório de louça branca, padrão popular, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive acessórios em PVC, exceto torneira					
172	2.24.01.0923-2	UN	15,000	94,1600	1.412,4000
Saboneteira de louça branca de 7,5 x 15 cm, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard					
173	2.24.01.0925-9	UN	40,000	1.082,5100	43.300,4000
Bacia sanitária de louça branca, com caixa acoplada duplo acionamento, marca de ref. Deca Linha Ravena ou equivalente, inclusive assento plástico e acessórios de fixação					



Prefeitura Municipal de Conceição da Barra
CNPJ: 27.174.077/0001-34
020 - PODER EXECUTIVO

REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS

Número da RS
487 / 2023
20100487

Unidade Administrativa Requisitante 020.007.020.000.000
FUNDO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Data da Requisição
21/06/2023

174	2.24.01.0926-7	UN	10,000	1.040,5600	10.405,6000	Mictório de louça branca, com sifão integrado, mod. M712 marca de ref. Deca ou equivalente, inclusive engates cromados
175	2.24.01.0927-5	UN	30,000	398,8200	11.964,6000	Cuba louça branca oval, de embutir, Mod. L37, marca de ref. Deca incl. válvula e sifão, exclusive torneira.
176	2.24.01.0929-1	M²	30,000	442,4700	13.274,1000	Bancada de mármore esp. 3cm
177	2.24.01.0930-5	MT	51,400	42,7800	2.198,8900	Rodabancada em granito branco arabesco, h=10cm e espessura de 2cm
178	2.24.01.0931-3	M²	30,000	513,3200	15.399,6000	Bancada de granito branco arabesco com espessura de 2 cm
179	2.24.01.0932-1	UN	7,000	153,7700	1.076,3900	Torneira para tanque, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol.
180	2.24.01.0933-0	UN	10,000	105,2600	1.052,6000	Torneira para jardim de 3/4" marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol
181	2.24.01.0934-8	UN	20,000	153,7700	3.075,4000	Torneira pressão cromada, diam. 1/2" para tanque, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol
182	2.24.01.0935-6	UN	10,000	124,3200	1.243,2000	Registro de pressão com canopla cromada diam. 15mm (1/2"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol
183	2.24.01.0936-4	UN	8,000	66,1100	528,8800	Registro de gaveta bruto diam. 20mm (3/4")
184	2.24.01.0938-0	UN	8,000	74,1400	593,1200	Registro de gaveta bruto diam. 25mm (1")
185	2.24.01.0939-9	UN	8,000	107,8300	862,6400	Registro de gaveta bruto diam. 32mm (1 1/4")
186	2.24.01.0940-2	UN	8,000	185,1700	1.481,3600	Registro de gaveta bruto diam. 50mm (2")
187	2.24.01.0941-0	UN	15,000	271,4700	4.072,0500	Registro de gaveta com canopla cromada diam 32mm (1 1/4"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol
188	2.24.01.0942-9	UN	20,000	152,1400	3.042,8000	Canopla para válvula de descarga, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol
189	2.24.01.0943-7	UN	10,000	381,1400	3.811,4000	Torneira de parede cromada, marcas de referência Fabrimar (linha prática, ref.1157) , Deca ou Docol
190	2.24.01.0944-5	UN	10,000	631,8600	6.318,6000	Válvula de Descarga com acabamento anti-vandalismo, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol

				Página: 13/26	
Prefeitura Municipal de Conceição da Barra CNPJ: 27.174.077/0001-34 020 - PODER EXECUTIVO				REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	
Número da RS 487 / 2023 20100487		Unidade Administrativa Requisitante 020.007.020.000.000 FUNDO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL		Data da Requisição 21/06/2023	
191	2.24.01.0945-3	UN	25,000	844,6300	21.115,7500
Torneira para lavatório linha anti-vandalismo, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol					
192	2.24.01.0946-1	UN	7,000	866,6700	6.066,6900
Chuveiro completo, linha anti-vandalismo, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol					
193	2.24.01.0947-0	UN	30,000	162,0600	4.861,8000
Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050), largura 60 cm					
194	2.24.01.0948-8	UN	30,000	156,9100	4.707,3000
Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050), largura 80 cm					
195	2.24.01.0949-6	UN	7,000	2.275,4500	15.928,1500
Tanque de aço inox nº 2, marcas de referência Fisher, Metalpress ou Mekal, inclusive válvula de metal e sifão					
196	2.24.01.0950-0	UN	4,000	5.002,7900	20.011,1600
Bebedouro de aço inox, marcas de referência Fisher, Metalpress ou Mekal, inclusive válvula, sifão cromado e torneiras, exclusive alvenaria, dim. 0.45x2.75 m, conforme detalhe em projeto					
197	2.24.01.0951-8	UN	7,000	613,5500	4.294,8500
Cuba de aço inox nº 1(dim.460x300x150)mm, marcas de referência Franke, Strake, tramontina, inclusive válvula de metal 31/2" e sifão cromado 1 x 1/2", excl. torneira					
198	2.24.01.0952-6	UN	2,000	1.719,3600	3.438,7200
Tanque simples de aço inox Fischer, mod. TQ1-S AISI 304, ou equivalente nas marcas Metalpress ou Mekal, inclusive válvula de metal 1 1/4" e sifão cromado 2", excl. torneira					
199	2.24.01.0954-2	UN	7,000	483,9700	3.387,7900
Cuba em aço inox nº 02(dim.560x340x150)mm, marcas de referência Franke, Strake, tramontina, inclusive válvula de metal 31/2" e sifão cromado 1 x 1/2", excl. torneira					
200	2.24.01.0955-0	UN	30,000	49,6900	1.490,7000
Assento plástico para vaso sanitário, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard					
201	2.24.01.0956-9	UN	7,000	1.105,6700	7.739,6900
Reservatório de polietileno de 1000l, inclusive peça de madeira 6x16cm para apoio, exclusive flanges e torneira de bóia					
202	2.24.01.0957-7	UN	4,000	596,0200	2.384,0800
Tanque em mármore sintético com 2 bojos, inclusive válvula e sifão em PVC					
203	2.24.01.0958-5	UN	2,000	3.079,1800	6.158,3600
Reservatório de polietileno de 3000 litros, inclusive peça de apoio de 6x16 cm, exclusive flanges e torneira de bóia					
204	2.24.01.0959-3	UN	2,000	300,0500	600,1000
Tanque de mármore sintético com um bojo, inclusive válvula e sifão em PVC					
205	2.24.01.0960-7	UN	40,000	299,5100	11.980,4000
Dispense para papel toalha interfolhado, em aço inox polido, capacidade para até 600 folhas, referência BIOVIS ou similar					
206	2.24.01.0961-5	UN	40,000	301,3500	12.054,0000
MCR20200 - SMARAPD Informática LTDA.		ISGAGO - ICARO SANTOS GAGO		23/06/2023 13:55:41	

 Prefeitura Municipal de Conceição da Barra CNPJ: 27.174.077/0001-34 020 - PODER EXECUTIVO				Página: 14/26	
				REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	
Número da RS 487 / 2023 20100487		Unidade Administrativa Requisitante 020.007.020.000.000 FUNDO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL			Data da Requisição 21/06/2023
Dispense de parede para rolo de papel higiênico, em aço inox polido, capacidade rolo até 500m, referência BIOVIS ou similar					
207	2.24.01.0962-3	UN	40,000	346,7800	13.871,2000
Dispense porta sabonete líquido, em aço inox polido, capacidade 1000ml, referência BIOVIS/ equiv					
208	2.24.01.0963-1	UN	45,000	188,1200	8.465,4000
Luminária p/ duas lâmpadas fluorescentes 20W, completa, c/ reator duplo-127V partida rápida e alto fator de potência, soquete antivibratório e lâmpada fluorescente 20W-127V					
209	2.24.01.0964-0	UN	70,000	206,8800	14.481,6000
Luminária p/ duas lâmpadas fluorescentes 40W, completa, c/ reator duplo-127V partida rápida e alto fator de potência, soquete antivibratório e lâmpada fluorescente 40W-127V					
210	2.24.01.0965-8	UN	20,000	270,6400	5.412,8000
Luminária p/ quatro lâmpadas fluorescentes 20W, completa, c/ reatores duplos - 127V partida rápida e alto fator de potência, soquete antivibratório e lâmpada fluorescente 20W-127V					
211	2.24.01.0966-6	UN	20,000	335,0900	6.701,8000
Luminária p/ quatro lâmpadas fluorescentes 40W, completa, c/ reatores duplos-127V partida rápida e alto fator de potência, soquete antivibratório e lâmpada fluorescente 40W-127V					
212	2.24.01.0967-4	UN	45,000	90,9100	4.090,9500
Arandela com lâmpada incandescente de 100W					
213	2.24.01.0968-2	UN	12,000	409,0200	4.908,2400
Luminária p/ duas lâmpadas fluorescentes 40W, c/ difusor, completa, c/ reator duplo-127V partida rápida e alto fator de potência, soquete antivibratório e lâmpadas fluorescentes 40W-127V					
214	2.24.01.0969-0	UN	7,000	266,9400	1.868,5800
Luminária p/ três lâmpadas fluorescentes 40W, completa, com reator duplo-127V partida rápida e alto fator de potência, soquete antivibratório e lâmpada fluorescente 40W-127V					
215	2.24.01.0970-4	UN	200,000	39,6900	7.938,0000
Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2"					
216	2.24.01.0971-2	UN	50,000	45,4700	2.273,5000
Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 20A/250V, com placa 4x2"					
217	2.24.01.0972-0	UN	60,000	38,1800	2.290,8000
Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"					
218	2.24.01.0974-7	UN	20,000	46,0000	920,0000
Interruptor de uma tecla paralelo 10A/250V, com placa 4x2"					
219	2.24.01.0975-5	UN	20,000	67,2200	1.344,4000
Interruptor de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada 3 polos 10A/250V, padrão brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2"					
220	2.24.01.0976-3	UN	20,000	44,7300	894,6000
Tomada de 3 polos 20A/250V, com placa 4x2"					
221	2.24.01.0977-1	UN	15,000	160,3600	2.405,4000
Interruptor de três teclas simples 10 A/250 V e duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x4"					
MCR20200 - SMARAPD Informática LTDA.			ISGAGO - ICARO SANTOS GAGO		23/06/2023 13:55:41



Prefeitura Municipal de Conceição da Barra

CNPJ: 27.174.077/0001-34

020 - PODER EXECUTIVO

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Número da RS

487 / 2023

20100487

Unidade Administrativa Requisitante 020.007.020.000.000
FUNDO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Data da Requisição

21/06/2023

222	2.24.01.0978-0	UN	40,000	8,7400	349,6000
	Espelho para caixa estampada 4 x 2"				
223	2.24.01.0980-1	UN	2,000	3.944,0400	7.888,0800
	Bomba centrífuga trifásica 5CV, modelo 620 Dancor, ou equivalente				
224	2.24.01.0981-0	UN	7,000	271,5700	1.900,9900
	Ventilador de teto base madeira sem alojamento para luminária, ref. Tron ou equivalente, com comando de interruptor simples, sem dimer para regulagem de velocidade				
225	2.24.01.0982-8	UN	20,000	166,1100	3.322,2000
	Chuveiro elétrico tipo ducha Lorenzet ou Corona				
226	2.24.01.0983-6	UN	50,000	142,9900	7.149,5000
	Luminaria sobrepor compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor, aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 9W temp. de cor 5000k c/ 60cm - Ref. CS216AL-N - AMES, 663 - LUMAVI OU EQUIVALENTE				
227	2.24.01.0984-4	UN	50,000	207,1700	10.358,5000
	Luminaria sobrepor compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 20W temp. de cor 5000k bivolt c/ 1,20m - Ref. CS232AL-N - AMES, 664 - LUMAVI OU EQUIVALENTE				
228	2.24.01.0985-2	UN	50,000	143,5000	7.175,0000
	Luminaria embutir compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 9W temp. de cor 5000k c/ 60cm - REF. CE216AL-N - AMES, 901 - LUMAVI OU EQUIVALENTE				
229	2.24.01.0986-0	UN	15,000	195,4500	2.931,7500
	Luminaria embutir compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor, aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 18W temp. de cor 5000k c/ 1,20m - Ref. CE232AL-N - AMES, 900 - LUMAVI -LDEF 2X32W - LUMILUZ OU EQUIVALENTE				
230	2.24.01.0987-9	UN	20,000	280,1200	5.602,4000
	Luminária sobrepor compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor,aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 4 lâmpadas LED T8 9W temp. de cor 5000k bivolt c/ 60cm - CS416AL-N - AMES, 665 - LUMAVI OU EQUIVALENTE				
231	2.24.01.0988-7	UN	10,000	280,1200	2.801,2000
	Luminária embutir compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor,aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 4 lâmpadas LED T8 9W temp. de cor 5000k - Ref.CE416AL-N - AMES, 6026 - LUMAVI OU EQUIVALENTE				
232	2.24.01.0989-5	M²	5.100,000	13,1100	66.861,0000
	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa à base de PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex				
233	2.24.01.0990-9	M²	5.200,000	16,2100	84.292,0000
	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex				
234	2.24.01.0991-7	M²	6.718,610	22,7600	152.915,5600
	Pintura com tinta látex PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes e				



Prefeitura Municipal de Conceição da Barra
CNPJ: 27.174.077/0001-34
020 - PODER EXECUTIVO

REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS

Número da RS
487 / 2023
20100487

Unidade Administrativa Requisitante 020.007.020.000.000
FUNDO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Data da Requisição
21/06/2023

forros, a três demãos

235	2.24.01.0992-5	UN	480,890	27,0000	12.984,0300	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes a três demãos
236	2.24.01.0993-3	M ²	5.736,550	22,8400	131.022,8000	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos
237	2.24.01.0994-1	M ²	160,320	27,0800	4.341,4700	Pintura de letra em parede dim. 20x30cm com tinta látex acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex
238	2.24.01.0995-0	M ²	403,200	18,6700	7.527,7400	Emassamento de esquadrias de madeira, com duas demãos de massa à base de óleo, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex
239	2.24.01.0996-8	M ²	403,200	24,3800	9.830,0200	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos
240	2.24.01.0998-4	M ²	1.500,000	22,9900	34.485,0000	Pintura com verniz filtro solar fosco, linha Premium, em madeira, a três demãos, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex
241	2.24.01.0999-2	M ²	252,320	21,4000	5.399,6500	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão, em metal
242	2.24.01.1000-1	M ²	253,620	36,1200	9.160,7500	Pintura de superfície metálica com uma demão de primer Epoxi e duas demãos de tinta à base de Epoxi
243	2.24.01.1002-8	M ²	654,250	19,6600	12.862,5600	Pintura sobre pisos, marcas de referência Novacor, Coral ou Suvinil, a duas demãos, Linha Premium
244	2.24.01.1003-6	M ²	120,000	51,9800	6.237,6000	Aplicação de tinta epóxi de alta espessura semibrilhante sobre piso de concreto a três demãos, inclusive selador epóxi a uma demão - Ref. Intergard 2005 e 2001 - Internacional ou equivalente
245	2.24.01.1004-4	MT	200,000	967,6800	193.536,0000	Gradil H = 1.90m padrão SEDU em tudo de FG 2" e barra chata de 1 1/2"x1/4", para fixação sobre mureta conforme projeto, exclusive a mureta.
246	2.24.01.1005-2	MT	200,000	53,9700	10.794,0000	Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm , rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3
247	2.24.01.1006-0	M ²	560,000	78,5000	43.960,0000	Blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura de 8 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm
248	2.24.01.1007-9	M ²	86,500	86,3300	7.467,5500	Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico pastilhado, vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1.5cm,



Prefeitura Municipal de Conceição da Barra
CNPJ: 27.174.077/0001-34
020 - PODER EXECUTIVO

REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS

Número da RS
487 / 2023
20100487

Unidade Administrativa Requisitante 020.007.020.000.000
FUNDO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Data da Requisição
21/06/2023

assentado com pasta de cimento colante, exclusive regularização e lastro

249	2.24.01.1008-7	M²	300,000	10,8100	3.243,0000
Fornecimento de grama tipo esmeralda em placas com espessura de 0.06 m, exclusive plantio					
250	2.24.01.1010-9	M3	15,000	164,9400	2.474,1000
Fornecimento e espalhamento de brita 1 ou 2					
251	2.24.01.1011-7	M3	30,000	224,9300	6.747,9000
Fornecimento e espalhamento de terra vegetal					
252	2.24.01.1012-5	M²	7.421,650	10,6600	79.114,7900
Limpeza geral da obra (edificação)					
253	2.24.01.1013-3	UN	7,000	2.167,3900	15.171,7300
Escada tipo marinho de tubo de ferro 1" e 3/4", com h=4.20m, para acesso a caixa d'água, inclusive pintura em esmalte sintético, conforme detalhe em projeto					
254	2.24.01.1014-1	MT	7,000	2.167,3900	15.171,7300
Bicicletário em tubo de ferro galvanizado 1" e ferro liso 1/2", inclusive pintura, conforme projeto padrão SEDU					
255	2.24.01.1015-0	UN	10,000	869,6600	8.696,6000
Placa para inauguração de obra em alumínio polido e=4mm, dimensões 40 x 50 cm, gravação em baixo relevo, inclusive pintura e fixação					
256	2.24.01.1016-8	MT	65,000	452,7200	29.426,8000
Guarda corpo de tubo de ferro galvanizado, diâm. 3" e 2", h=0.8 m inclusive pintura a óleo ou esmalte					
257	2.24.01.1017-6	MT	50,000	183,6800	9.184,0000
Corrimão em tubo de ferro galvanizado diam. 2" com chumbadores a cada 1.5m					
258	2.24.01.1018-4	UN	2,000	3.443,8600	6.887,7200
Padrão de entrada de energia elétrica, trifásico, entrada aérea, a 4 fios, carga instalada em muro de 1500l até 26000W - 220/127V					
259	2.24.04.0018-2	M²	300,000	12,1700	3.651,0000
CHAPISCO DE ARGAMASSA DE CIMENTO EM AREIA MEDIA OU GROSSA LAVADA, NO TRAÇO 1:3 ESPESSURA DE 5mm					
260	2.24.04.0019-0	M²	265,300	70,1300	18.605,4900
Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na praça de Vitória, posto obra)					
261	2.24.04.0020-4	M²	600,000	58,5800	35.148,0000
REBOCO TIPO PAULISTA DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA LAVADA, NO TRAÇO 1:0,5:6 ESPESSURA DE 25mm					
262	2.24.05.0013-6	M²	46,800	114,9000	5.377,3200
RECOMPOSIÇÃO DE PISO CIMENTADO Recomposição de piso ci-mentado, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com 2 cm de espessura, incl. lastro					
263	2.24.05.0021-7	UN	10,000	787,5400	7.875,4000

 Prefeitura Municipal de Conceição da Barra CNPJ: 27.174.077/0001-34 020 - PODER EXECUTIVO				Página: 18/26	
				REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	
Número da RS 487 / 2023 20100487		Unidade Administrativa Requisitante 020.007.020.000.000 FUNDO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL			Data da Requisição 21/06/2023
Ponto de válvula de descarga, inclusive válvula e acabamento antivandalismo cromado - referência Docol, Fabrimar e Deca.					
264	2.24.05.0022-5	UN	10,000	106,3000	1.063,0000
Ponto para ralo sifonado, inclusive ralo sifonado 100 x 40 mm c/ grelha em aço inox					
265	2.24.05.0025-0	UN	25,000	194,5900	4.864,7500
Ponto padrão de luz na parede - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm² (16.2m) e caixa estampada 4x4" (1und).					
266	2.24.05.0027-6	M²	7.500,000	3,3100	24.825,0000
Lixamento de parede com pintura antiga PVA para recebimento de nova camada de tinta.					
267	2.24.05.0060-8	M3	18,000	26,6500	479,7000
Aterro compactado utilizando compactador de placa vibratória com reaproveitamento do material.					
268	2.24.05.0069-1	M3	15,000	173,0600	2.595,9000
Fornecimento e espalhamento de areia média lavada					
269	2.24.05.0082-9	UN	4,000	240,3200	961,2800
Caixa de aterramento de concreto simples, nas dimensões de 30x30x25cm, com revest. int. em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita esp. 5 cm, incl. haste 5/8"x2400mm					
270	2.24.05.0084-5	MT	50,000	84,6800	4.234,0000
Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 50 mm2					
271	2.24.05.0094-2	MT	18,000	54,3100	977,5800
Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 75mm, incluindo escavação e aterro com areia.					
272	2.24.05.0109-4	M3	18,000	755,8000	13.604,4000
Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck = 30 MPa (com brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)					
273	2.24.05.0112-4	UN	20,000	353,2400	7.064,8000
Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.90 x 2.10 m					
274	2.24.05.0113-2	UN	10,000	1.038,0500	10.380,5000
Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv. c/enchimento em madeira 1a. qualidafe esp. 30mm p/pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim: 0.90 x 2.10 m.					
275	2.24.05.0114-0	M²	20,000	791,1700	15.823,4000
Báscula para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro.					
276	2.24.05.0115-9	M²	20,000	620,8800	12.417,6000
Janela tipo maxim-ar para vidro em alumínio anodizado natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro.					
277	2.24.05.0116-7	M²	14,230	341,1600	4.854,7100
Grade de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento.					
278	2.24.05.0132-9	UN	4,000	512,7200	2.050,8800
MCR20200 - SMARAPD Informática LTDA.			ISGAGO - ICARO SANTOS GAGO		23/06/2023 13:55:41



Prefeitura Municipal de Conceição da Barra

CNPJ: 27.174.077/0001-34

020 - PODER EXECUTIVO

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Número da RS

487 / 2023

20100487

Unidade Administrativa Requisitante 020.007.020.000.000
FUNDO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Data da Requisição

21/06/2023

Caixas de inspeção de alv. blocos concreto 9x19x39cm, dim, 60x60cm e Hmáx = 1m, com tampa de conc. esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revest intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação, reaterro e enchimento

279	2.24.05.0134-5	MT	120,000	58,6200	7.034,4000	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com areia
280	2.24.05.0135-3	MT	300,000	19,4300	5.829,0000	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 20mm (1/2"), inclusive conexões.
281	2.24.05.0136-1	MT	150,000	30,0800	4.512,0000	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 32mm (1/2"), inclusive conexões.
282	2.24.05.0148-5	MT	220,000	17,2400	3.792,8000	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 3/4" (25mm), inclusive conexões, para interligação do quadro de distribuição ao poste padrão de entrada.
283	2.24.05.0150-7	UN	150,000	220,2300	33.034,5000	Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm ² (16.2m) e caixa estampada 4x4" (1 und)
284	2.24.05.0151-5	UN	100,000	222,3300	22.233,0000	Ponto padrão de tomada 2 pólos mais terra - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões(5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm ² (16.5m) e caixa estampada 4x2" (1 und)
285	2.24.05.0163-9	M ²	425,560	47,6500	20.277,9300	Pintura impermeabilizante com igolflex ou equivalente a 3 demãos.
286	2.24.05.0167-1	KG	150,000	18,1500	2.722,5000	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm
287	2.24.05.0172-8	UN	5,000	325,9800	1.629,9000	Ponto padrão de poste para iluminação externa - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (7.7m) e fio isolado PVC de 2.5mm ² (25.2.0m)
288	2.24.05.0187-6	UN	400,000	9,5500	3.820,0000	Retirada de pontos elétricos (luminárias, interruptores e tomadas)
289	2.24.05.0189-2	M ²	70,560	129,0100	9.102,9500	Remoção cuidadosa do concreto afetado, através de escarificação (considerando esp. escarificada de 5cm)
290	2.24.05.0190-6	M ²	142,550	381,9200	54.442,7000	Recomposição de concreto danificado, com utilização de argamassa Sika Grout ou equivalente (considerando esp. 5cm)
291	2.24.05.0191-4	M ²	150,000	15,0300	2.254,5000	Aplicação de Oxiprimer ou equivalente, nas ferragens a serem recuperadas
292	2.24.05.0255-4	M3	30,000	49,5100	1.485,3000	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50m de profundidade.
293	2.24.05.0261-9	UN	70,000	981,7600	68.723,2000	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive



Prefeitura Municipal de Conceição da Barra
CNPJ: 27.174.077/0001-34
020 - PODER EXECUTIVO

REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS

Número da RS
487 / 2023
20100487

Unidade Administrativa Requisitante 020.007.020.000.000
FUNDO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Data da Requisição
21/06/2023

marco, nas dim.: 0.80 x 2.10 m

294	2.24.05.0263-5	UN	70,000	353,2400	24.726,8000
Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m					
295	2.24.05.0264-3	UN	20,000	353,2400	7.064,8000
Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.70 x 2.10 m					
296	2.24.05.0270-8	M²	1.500,000	6,2500	9.375,0000
Chapisco teto com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5mm.					
297	2.24.05.0280-5	MT	325,650	31,6800	10.316,5900
Pintura à base de epoxi, marcas de referência Suvnil, Coral ou Metalatex, em faixas com largura de 8 cm, para demarcação de quadra de esportes					
298	2.24.05.0325-9	UN	50,000	36,6500	1.832,5000
Sifão em PVC para pia de cozinha ou lavatório 1x11/2"					
299	2.24.05.0397-6	M²	142,550	84,5200	12.048,3300
Impermeabilização de estrutura com Sika Top 107 ou equivalente					
300	2.24.05.0398-4	M²	57,260	212,7900	12.184,3600
Alvenaria de blocos de concreto estrut. (19x19x39cm) cheios, c/ resist. mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas de 10mm e esp. da parede s/ revest. 19cm					
301	2.24.05.0399-2	M²	225,680	69,4100	15.664,4500
Alvenaria de blocos de concreto 14x19x39cm, c/ resist. mínimo a compres. 2.5 MPa, assent. c/ arg. de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0.5:8 esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, s/ rev. 14cm					
302	2.24.05.0401-8	UN	7,000	1.318,5100	9.229,5700
Porta em madeira de Lei tipo Angelim Pedra ou equiv. c/ enchimento em madeira de 1ª qualidade esp. 30mm, com visor de vidro, inclusive alizares, dobradiças e fechaduras externas em latão cromado La Fonte/equiv. exclusive marco, nas dimensões: 0.70 x 2.10 m					
303	2.24.05.0402-6	UN	7,000	1.340,2900	9.382,0300
Porta em madeira de Lei tipo Angelim Pedra ou equiv. c/ enchimento em madeira de 1ª qualidade esp. 30mm, com visor de vidro, inclusive alizares, dobradiças e fechaduras externas em latão cromado La Fonte/equiv. exclusive marco, nas dimensões: 0.80 x 2.10 m					
304	2.24.05.0403-4	UN	7,000	1.373,6500	9.615,5500
Porta em madeira de Lei tipo Angelim Pedra ou equiv. c/ enchimento em madeira de 1ª qualidade esp. 30mm, com visor de vidro, inclusive alizares, dobradiças e fechaduras externas em latão cromado La Fonte/equiv. exclusive marco, nas dimensões: 0.90 x 2.10 m					
305	2.24.05.0404-2	UN	30,000	263,0300	7.890,9000
Substituição de fechadura com maçaneta tipo alavanca e chave tipo comum					
306	2.24.05.0405-0	UN	30,000	52,5300	1.575,9000
Substituição de dobradiça 3 x 2 1/2"					
307	2.24.05.0408-5	M²	145,500	22,8400	3.323,2200
Escovamento com escova de aço em esquadrias de ferro					

					Página: 21/26	
Prefeitura Municipal de Conceição da Barra CNPJ: 27.174.077/0001-34 020 - PODER EXECUTIVO					REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	
Número da RS 487 / 2023 20100487		Unidade Administrativa Requisitante 020.007.020.000.000 FUNDO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL			Data da Requisição 21/06/2023	
308	2.24.05.0409-3	UN	80,000	330,3600	26.428,8000	
Ponto padrão de tomada para ar refrigerado - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (6.0m), fio isolado PVC de 4.0mm2 (21.6m) e caixa PVC 4x2" (1 und)						
309	2.24.05.0410-7	UN	7,000	260,3900	1.822,7300	
Ponto padrão de ventilador no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (21.6m) e caixa PVC 4x4" (1 und)						
310	2.24.05.0414-0	UN	4,000	584,1100	2.336,4400	
Caixa sifonada especial de alv. bloco conc.9x19x39cm, dim 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em concreto esp.5cm, lastro conc.esp.10cm, revest. intern. c/chap. e reb. impermeab. escav, reaterro e curva curta c/ visita e plug em pvc 100mm						
311	2.24.05.0415-8	UN	4,000	556,8700	2.227,4800	
Caixa de gordura de alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim.60x60cm e Hmáx=1m, com tampa em concreto esp.5cm, lastro concreto esp.10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeab, escavação, reaterro e parede interna em concreto						
312	2.24.05.0416-6	MT	300,000	23,0200	6.906,0000	
Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4"), inclusive conexões						
313	2.24.05.0417-4	MT	60,000	39,2200	2.353,2000	
Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 40mm (1 1/4"), inclusive conexões						
314	2.24.05.0418-2	MT	30,000	47,4700	1.424,1000	
Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 50mm (1 1/2"), inclusive conexões						
315	2.24.05.0419-0	MT	30,000	113,8900	3.416,7000	
Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 75mm (2 1/2"), inclusive conexões						
316	2.24.05.0420-4	MT	30,000	137,3400	4.120,2000	
Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 85mm (3"), inclusive conexões						
317	2.24.05.0421-2	MT	60,000	34,7100	2.082,6000	
Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 40mm (1 1/2"), inclusive conexões						
318	2.24.05.0422-0	MT	30,000	44,0700	1.322,1000	
Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões						
319	2.24.05.0423-9	MT	150,000	65,8600	9.879,0000	
Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 75mm (3"), inclusive conexões						
320	2.24.05.0424-7	MT	60,000	73,2100	4.392,6000	
Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões						
321	2.24.05.0425-5	UN	50,000	38,4200	1.921,0000	
Sifão em PVC para tanque 2"						
322	2.24.05.0426-3	UN	10,000	118,5100	1.185,1000	
Caixa sifonada em PVC, diâm. 150mm, com grelha e porta grelha quadrados, em aço inox						
323	2.24.05.0427-1	UN	10,000	33,5900	335,9000	
Tampa para caixa sifonada, em aço inox, de 150x150mm						
MCR20200 - SMARAPD Informática LTDA. ISGAGO - ICARO SANTOS GAGO 23/06/2023 13:55:41						



Prefeitura Municipal de Conceição da Barra
CNPJ: 27.174.077/0001-34
020 - PODER EXECUTIVO

REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS

Número da RS
487 / 2023
20100487

Unidade Administrativa Requisitante 020.007.020.000.000
FUNDO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Data da Requisição
21/06/2023

324	2.24.05.0428-0	UN	15,000	6,9800	104,7000
	Tampa para ralo, em PVC, de 100x100mm				
325	2.24.05.0429-8	UN	30,000	20,5700	617,1000
	Tampa para ralo, em aço inox, de 100x100mm				
326	2.24.05.0430-1	UN	50,000	16,5700	828,5000
	Engate flexível de PVC para lavatório				
327	2.24.05.0431-0	UN	8,000	138,6200	1.108,9600
	Torneira de bóia de PVC, diâm. 1" (25mm)				
328	2.24.05.0432-8	UN	8,000	95,2500	762,0000
	Automático de bóia, duas funções 25A				
329	2.24.05.0433-6	UN	316,250	11,1500	3.526,1900
	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 1/2" a 1"				
330	2.24.05.0434-4	UN	2,000	414,0700	828,1400
	Quadro de distribuição em PVC para 06 circuitos, inclusive 4 disjuntores monopolares de 15A				
331	2.24.05.0435-2	UN	3,000	635,7100	1.907,1300
	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 18 divisões modulares, com barramento				
332	2.24.05.0436-0	UN	5,000	695,0000	3.475,0000
	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 24 divisões modulares, com barramento				
333	2.24.05.0437-9	UN	10,000	91,4300	914,3000
	Caixa de distribuição 20x20x15 cm				
334	2.24.05.0438-7	UN	30,000	49,1900	1.475,7000
	Caixa de passagem em chapa de aço galvanizada 4" x 4", com tampa parafusada				
335	2.24.05.0439-5	UN	5,000	129,3300	646,6500
	Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 30x30x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm				
336	2.24.05.0440-9	UN	12,000	166,2300	1.994,7600
	Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 40x40x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm				
337	2.24.05.0441-7	UN	1,000	135,8900	135,8900
	Conjunto caixa termoplástica para Medidor Padrão ESCELSA Monofásico com tampa transparente em policarbonato P-980-009 inclusive caixa para disjuntor monof P-940-003 Padrão Escelsa				
338	2.24.05.0442-5	UN	10,000	32,6200	326,2000
	Suporte de fixação de eletrocalha de 200x100mm, na parede, através de suporte tipo mão francesa simples (1 und), parafuso e bucha S8 (2und)				
339	2.24.05.0443-3	UN	40,000	41,9400	1.677,6000
	Suporte de fixação de eletrocalha de 200x100mm, no teto, através de gancho vertical (1 und), porca sextavada e arruela 1/4" (4 und), vergalhão rosca total 1/4" (h=60cm), cantoneira ZZ (1 und) e parafuso e bucha S8 (2 und)				



Prefeitura Municipal de Conceição da Barra

CNPJ: 27.174.077/0001-34

020 - PODER EXECUTIVO

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Número da RS

487 / 2023

20100487

 Unidade Administrativa Requisitante 020.007.020.000.000
 FUNDO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Data da Requisição

21/06/2023

340	2.24.05.0444-1	UN	70,000	7,5600	529,2000
	Soquete para lâmpada fluorescente				
341	2.24.05.0446-8	MT	300,000	25,7600	7.728,0000
	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1" (32mm), inclusive conexões				
342	2.24.05.0447-6	MT	400,000	9,9300	3.972,0000
	Eletroduto flexível corrugado 3/4" , marca de referência TIGRE				
343	2.24.05.0448-4	MT	50,000	26,4300	1.321,5000
	Eletroduto flexível corrugado 1", marca de referência TIGRE				
344	2.24.05.0449-2	MT	50,000	26,4300	1.321,5000
	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 2", marca ref. Kanaflex ou equivalente				
345	2.24.05.0450-6	UN	40,000	21,2500	850,0000
	Mini-Disjuntor monopolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente				
346	2.24.05.0451-4	UN	40,000	21,2500	850,0000
	Mini-Disjuntor monopolar 20 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente				
347	2.24.05.0452-2	UN	5,000	21,2500	106,2500
	Mini-Disjuntor monopolar 32 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente				
348	2.24.05.0453-0	UN	20,000	60,3300	1.206,6000
	Mini-Disjuntor bipolar 20 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente				
349	2.24.05.0454-9	UN	14,000	74,0300	1.036,4200
	Mini-Disjuntor bipolar 50 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente				
350	2.24.05.0455-7	UN	4,000	89,2300	356,9200
	Mini-Disjuntor tripolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente				
351	2.24.05.0456-5	UN	15,000	107,6400	1.614,6000
	Mini-Disjuntor tripolar 50 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente				
352	2.24.05.0457-3	UN	4,000	176,1100	704,4400
	Mini-Disjuntor tripolar 90 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente				
353	2.24.05.0458-1	UN	4,000	421,7400	1.686,9600
	Disjuntor Compacto em caixa moldada tripolar 100 A, curva C - 15KA 240VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente				
354	2.24.05.0459-0	UN	4,000	151,7700	607,0800
	Mini-Disjuntor tripolar 70 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente				



Prefeitura Municipal de Conceição da Barra
CNPJ: 27.174.077/0001-34
020 - PODER EXECUTIVO

REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS

Número da RS
487 / 2023
20100487

Unidade Administrativa Requisitante 020.007.020.000.000
FUNDO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Data da Requisição
21/06/2023

equivalente

355	2.24.05.0461-1	UN	15,000	60,3300	904,9500
Mini-Disjuntor bipolar 32 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente					
356	2.24.05.0462-0	UN	4,000	89,2300	356,9200
Mini-Disjuntor tripolar 32 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente					
357	2.24.05.0463-8	UN	10,000	145,4400	1.454,4000
Mini-Disjuntor tripolar 63 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente					
358	2.24.05.0464-6	UN	1,000	465,8100	465,8100
Disjuntor Compacto em caixa moldada tripolar 175 A, 50KA 220/240V / 25KA 380/415V (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente					
359	2.24.05.0465-4	UN	1,000	1.000,8100	1.000,8100
Disjuntor Compacto em caixa moldada tripolar 200 A, 50KA 220/240V / 25KA 380/415V 20KA/440V (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente					
360	2.24.05.0466-2	MT	50,000	149,4300	7.471,5000
Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 95.0 mm2					
361	2.24.05.0467-0	MT	15,000	111,0600	1.665,9000
Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 70,0mm2					
362	2.24.05.0468-9	MT	15,000	223,5300	3.352,9500
Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 150,0mm2					
363	2.24.05.0469-7	UN	50,000	11,9100	595,5000
Sapatilha					
364	2.24.05.0470-0	UN	50,000	2,4500	122,5000
Bucha e arruela de alumínio fundido diâmetro 20mm (3/4")					
365	2.24.05.0471-9	UN	50,000	3,4900	174,5000
Bucha e arruela de alumínio fundido diâmetro 25mm (1")					
366	2.24.05.0473-5	UN	8,000	1.433,3800	11.467,0400
Porta mad. de lei p/pintura c/ barra de apoio, e com barra de proteção 40cm em laminado acab. aço escovado, chapa de aço					
367	2.24.05.0474-3	M²	120,000	689,6900	82.762,8000
Portão de ferro de correr em barra chata, inclusive chumbamento					
368	2.24.05.0475-1	M²	322,200	70,6400	22.760,2100
Cerâmica 10 x 10 cm, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, nas cores branco ou areia, com rejunte esp. 0.5					
369	2.24.05.0476-0	M²	200,500	89,7300	17.990,8700
Piso de cimentado camurçado executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, esp. 3.0cm					



Prefeitura Municipal de Conceição da Barra
CNPJ: 27.174.077/0001-34
020 - PODER EXECUTIVO

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Número da RS
487 / 2023
20100487

Unidade Administrativa Requisitante 020.007.020.000.000
FUNDO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Data da Requisição
21/06/2023

370	2.24.05.0477-8	MT	155,600	15,8000	2.458,4800
Eletroduto aparente de PVC rígido roscável diâmetro 3/4", inclusive abraçadeira de fixação					
371	2.24.05.0478-6	UN	40,000	22,2600	890,4000
Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, sem rosca, no formato B, inclusive tampa com vedação, diâmetro 3/4					
372	2.24.05.0479-4	UN	40,000	27,5400	1.101,6000
Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, sem rosca, no formato T, inclusive tampa com vedação, diâmetro 3/4"					
373	2.24.05.0480-8	UN	40,000	27,4500	1.098,0000
Caixa de ligação de alumínio silício, tipo condutores, sem rosca, no formato LR, inclusive tampo com vedação diâmetro 3/4"					
374	2.24.05.0481-6	UN	10,000	30,9900	309,9000
Caixa de ligação de alumínio silício tipo condutores sem rosca no formato X inclusive com tampa com vedação diâmetro 3/4"					
375	2.24.05.0482-4	MT	152,630	26,1700	3.994,3300
Eletroduto aparente de PVC rígido roscável diâmetro 1", inclusive abraçadeira de fixação					
376	2.24.05.0483-2	UN	28,000	483,1600	13.528,4800
Vaso sanitário padrão popular completo com acessórios para ligação marcas de referência, Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive assento plástico					
377	2.24.05.0484-0	UN	10,000	126,7100	1.267,1000
Registro de pressão com canopla cromada diam. 20mm (3/4") marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol					

Tipo de Custo Plurianual **Estimativa de Custo Total** 4.005.441,5100

Local de Entrega: PRC: JOSE LUIZ DA COSTA Nº
Bairro: CENTRO

Número
CEP

Dotação **Elemento da Despesa**

Evento

Observação e ou Exigências Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio

Aplicação do Serviço



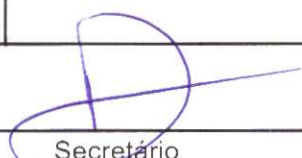
Prefeitura Municipal de Conceição da Barra
CNPJ: 27.174.077/0001-34
020 - PODER EXECUTIVO

REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS

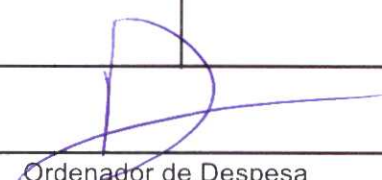
Número da RS
487 / 2023
20100487

Unidade Administrativa Requisitante 020.007.020.000.000
FUNDO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Data da Requisição
21/06/2023


Secretário

____/____/2023


Ordenador de Despesa

____/____/2023

